



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDOS
Aspectos Práticos
Profª Rita Gonçalves



Qual é o cenário atual? Rápido panorama preliminar...



DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ FALTA DE CONHECIMENTO DAS REGRAS PARTIDÁRIAS E ELEITORAIS POR PARTE DOS DIRIGENTES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM AS AGREMIÇÕES.

**HÁ MUITOS “ESPECIALISTAS”,
MAS POUCOS ESPECIALIZADOS!**



DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ NÃO ACOMPANHAM AS CONSTANTES **MUDANÇAS** NA LEGISLAÇÃO E NA JURISPRUDÊNCIA.
- ✓ NÃO SABEM O QUE REALMENTE ESTÁ **EM VIGOR**
- ✓ TÊM DIFICULDADES NA **INTERPRETAÇÃO** DAS LEIS, RESOLUÇÕES PORTARIAS ETC
- ✓ **CONFUNDEM** DIRIGENTES E CANDIDATOS, MUITAS VEZES **PREJUDICANDO-OS**, E MUITO!

DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ **EXIGÊNCIA CADA VEZ MAIOR DE DIRIGENTES E PROFISSIONAIS REALMENTE **CAPACITADOS****
- ✓ **NÃO SÓ PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, MAS PARA **TODAS** AS VERTENTES PARTIDÁRIAS**
- ✓ **E, EM CONTRAPARTIDA, OS PROFISSIONAIS CAPACITADOS **NÃO SÃO REMUNERADOS À ALTURA** DO QUE MERECEM, DIANTE DA COMPLEXIDADE DO CONHECIMENTO EXIGIDO. INVESTEM E NÃO SÃO VALORIZADOS.**

DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ NÃO HÁ A CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NOS PARTIDOS
- ✓ UTILIZAM SERVIÇOS DE CONTADORES E ADVOGADOS “AMIGOS”, “PARENTES” QUE NÃO SÃO PREPARADOS COM A LEGISLAÇÃO ELEITORAL E NÃO SE COMPROMETEM COM OS RESULTADOS
- ✓ E COM A VOLATILIDADE DAS DIREÇÕES PARTIDÁRIAS OS PROBLEMAS SE INTENSIFICAM. [COMISSÕES PROVISÓRIAS]

DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PARTIDOS POLÍTICOS SÃO PREPARADAS SEM O DEVIDO ZELO
- ✓ O QUE GERA MUITAS DILIGÊNCIAS,
- ✓ E MUITAS DIFICULDADES PARA CORRIGIR AS FALHAS. ALGUMAS, INCLUSIVE, INSANÁVEIS.
- ✓ PRINCIPALMENTE NAS DIREÇÕES MUNICIPAIS

DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ NÃO HÁ PERMANÊNCIA DE DIRIGENTES, AS TROCAS SÃO CONSTANTES
- ✓ OS PROBLEMAS CONTÁBEIS E JURÍDICOS VÃO FICANDO PARA AS PRÓXIMAS GESTÕES, QUE NÃO POSSUEM INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CORREÇÃO.
- ✓ DIRIGENTES E CANDIDATOS DESCONHECEM AS LEIS E ATÉ MESMO O ESTATUTO PARTIDÁRIO (QUE MUITAS VEZES ESTÁ EM DESACORDO COM A LEI – DESATUALIZADOS).

Obs: DE ACORDO COM O ART 9º DA LEI 13.488/17, OS ESTATUTOS DEVERÃO SE ADEQUAR ÀS NOVAS REGRAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

DIFICULDADES ENFRENTADAS

NAS ELEIÇÕES OS PROBLEMAS SE AGRAVAM, COM O RIGOR DA LEGISLAÇÃO

✓ **CANDIDATOS IGUALMENTE DESPREPARADOS COM RELAÇÃO ÀS REGRAS DA CAMPANHA**

✓ **COM MUITA ANSIEDADE PARA FAZER CAMPANHA**

✓ **SEM ATENTAR PARA O CUMPRIMENTO DAS REGRAS**

NÃO SÓ NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMO TAMBÉM NA PROPAGANDA ELEITORAL, NO MARKETING POLÍTICO ETC

É A TEMPORADA DO BATE-CABEÇA GERAL

DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ **CANDIDATOS ACHAM QUE O PARTIDO VAI PAGAR A CAMPANHA, VAI FAZER A PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORNECER ADVOGADOS E CONTADORES**
- ✓ **PARTIDOS NEM SEMPRE DEIXAM CLARO OS LIMITES DO APOIO QUE DARÃO OS CANDIDATOS**

DIFICULDADES ENFRENTADAS

- ✓ NA QUESTÃO DAS CANDIDATURAS FEMININAS: MULHERES **PARTICIPAM POUCO**.
- ✓ SÃO POUCAS AS QUE ENTRAM EFETIVAMENTE NUMA CAMPANHA PARA CONCORRER, **E NÃO PARA CUMPRIR COTAS**. [cassações recentes TRE-SP]
- ✓ E A REALIDADE SE RESUME A UMA SUCESSÃO DE DILIGÊNCIAS, CADA VEZ MAIS RIGOROSAS, E MUITOS ABORRECIMENTOS PARA OS PARTIDOS...

PRESTAÇÃO
DE CONTAS



**E O QUE
FAZER PARA
EVITAR OU
MINIMIZAR
PROBLEMAS?**



1º CONHECER A LEGISLAÇÃO



Leitura:

- Lei 9096/95 (Lei dos Partidos Políticos)
- Lei 9504/97 (Lei das Eleições)
- Lei 13.165/15 (minirreforma eleitoral)***
- Lei 13.487/17 (institui o Fundo Especial de Financiamento de Campanha)
- Lei 13.488/17 (reforma o ordenamento político-eleitoral)
- Res. TSE 23.464/15 (disciplina contas partidárias 2016 em diante)
- Res. TSE XXXXX (disciplina limite de gastos, arrecadação, aplicação de recursos e prestação de contas de candidatos e partidos)

[previsão de publicação até 19/12/17]



E, ANTES DE MAIS NADA, DEVE-SE ATENTAR NÃO SÓ PARA AS NOVIDADES, MAS TAMBÉM PARA O QUE CONTINUA VALENDO, E QUE TEM DESAPROVADO MUITA PRESTAÇÃO DE CONTAS!!



EXEMPLO:

- ✓ **ORIENTAR CANDIDATOS PRELIMINARMENTE AO REGISTRO, SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS INFORMADOS NO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

As contas eleitorais podem ser condenadas a diligências e desaprovação, antes mesmo de começar a campanha, antes da largada.

- ✓ **DOMINAR OS SISTEMAS SPCA E SPCE**
- ✓ **CONTABILIZAR AS RECEITAS E DESPESAS, IDENTIFICANDO-AS CORRETAMENTE.**
- ✓ **NÃO NEGLIGENCIAR OS RECIBOS DE DOAÇÃO E RECIBOS ELEITORAIS**
OBS: TEM QUE EMITIR RECIBOS ELEITORAIS PARA AS 'DOBRADINHAS'
- ✓ **ABRIR AS CONTAS E DOMINAR O FLUXO FINANCEIRO NAS DIVERSAS CONTAS BANCÁRIAS**
[Recursos x contas]
- ✓ **SER CRITERIOSO NA UTILIZAÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO**

✓ **NÃO MISTURAR O PATRIMÔNIO DO PRESIDENTE COM O DO PARTIDO**

✓ **QUITAR OS PASSIVOS PENDENTES**

✓ **CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

ECF, ECD, EFD, DCTF, DIRF, GFIP

✓ **FAZER A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD**

TODAS AS ESFERAS, INDEPENDENTE DE TER HAVIDO OU NÃO MOVIMENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA DE RECURSO

ATENÇÃO: A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA (DE PARTIDO) **TAMBÉM** TEM QUE SER CONTABILIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- ✓ TER CUIDADO NA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DAS **DOAÇÕES ESTIMÁVEIS**
- ✓ CUIDAR PARA QUE AS **NOTAS FISCAIS** DESCREVAM COM CLAREZA E DETALHES O GASTO REALIZADO
- ✓ ATENTAR PARA OS **PERCENTUAIS** DE APLICAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PARTICIPAÇÃO FEMININA E SUAS **COMPROVAÇÕES**
- ✓ OBSERVAR AS **MUITAS EXIGÊNCIAS** PARA OS EVENTOS DE ARRECADAÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS CAMPANHAS
- ✓ CONHECER OS **PERCENTUAIS** ESPECÍFICOS DE GASTOS
- ✓ SABER LIDAR COM AS **SOBRAS DE CAMPANHA**

- ✓ **DOMINAR A DINÂMICA DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE PARTIDO E CANDIDATO. ATENTAR PARA O DOADOR ORIGINÁRIO**
- ✓ **OBSERVAR A COERÊNCIA NAS DESPESAS CASADAS**
- ✓ **LEMBRAR QUE DOAÇÕES FINANCEIRAS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 1064,10 – SÓ POR TED**
- ✓ **NÃO ESQUECER DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO TSE EM ATÉ 72H DA ENTRADA DE RECURSOS FINANCEIROS**
- ✓ **ALERTAR/ORIENTAR OS CANDIDATOS E DOADORES SOBRE OS LIMITES DE DOAÇÃO**

Obs: prestação de serviço entrou no texto dos estimáveis.

E POR FALAR NISSO...

PROFISSIONAIS

O advogado e o profissional contábil são **obrigatórios** nas prestações de contas.



Evitem lançá-los como **doação estimável**, para não ter problemas com seu órgão de classe - **Código de Ética**.

OAB nacional proibiu a doação de serviços advocatícios a partidos e candidatos. (art 30, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB - Resolução 2/15 em vigor desde 01/09/16)

E QUAIS SÃO AS NOVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS?



Eleições
2018

✓ **FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS – FEFC** (R\$ 1,7 BILHÕES fontes: emendas de bancadas e fim da propaganda partidária ra



✓ **FINANCIAMENTO COLETIVO / VAQUINHA**

facultado aos pré-candidatos A PARTIR DE 15/05/18 e a liberação recurso condicionada ao registro de candidatura.

✓ **AUTOFINANCIAMENTO** (VETO FOI DERRUBADO-13/12/17 - Valerá para as próximas, ou não?)

✓ **PARTIDOS PODEM COMERCIALIZAR E PROMOVER EVENTOS DE ARRECADAÇÃO**

✓ **LIMITES DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS**

Financeiros: 10% RBAAE estimáveis: R\$ 40 mil

✓ **LIMITES DE GASTOS**

Presidente: R\$ 70 milhões

Governador: de R\$ 2,8 a R\$ 21 milhões – [eleitorado]

Senador: de R\$ 2,5 a R\$ 5,6 milhões – [eleitorado]

Deputado Federal: R\$ 2,5 milhões

Deputado Estadual: R\$ 1 milhão

✓ **PERMISSÃO PARA GASTOS COM IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO** (anúncios pagos continuam proibidos)



✓ **Não são mais consideradas gastos eleitorais nem se sujeitam a prestação de contas as seguintes despesas de natureza pessoal do candidato:**

a) combustível e manutenção de veículo automotor usado pelo candidato na campanha;

b) remuneração, alimentação e hospedagem do condutor do veículo a que se refere a alínea a deste parágrafo;

c) alimentação e hospedagem própria;

d) uso de linhas telefônicas registradas em seu nome como pessoa física, até o limite de três linhas

OUTRAS NOVIDADES:

- ✓ Permissão para doações a partidos políticos de pessoa física exerça função ou cargo público de livre nomeação e exoneração, ou cargo ou emprego público temporário, **desde que filiada a partido político.**
- ✓ **NOVO CRIME:** apropriação de recursos e valores destinados ao financiamento eleitoral, em proveito próprio ou alheio. Pena: reclusão de 2 a 6 anos, e multa

AQUELE ABRAÇO!! E ATÉ BREVE!!

CURSOS COMPLETOS:

São Paulo: 24/02/18

Fortaleza: 10/03

São Paulo: 24/3

São Paulo: 7/4

Brasília: 17/4

São Luís: 19/5



contato@professorarita.com.br

www.professorarita.com.br

[Facebook: Professora Rita Gonçalves](#)

[Canal no Youtube: Professora Rita Gonçalves](#)